

RESOLUÇÃO Nº 002/PPGCS/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos resultados das dissertações de mestrado defendidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), por meio de vídeo institucional veiculado no Instagram oficial do Programa.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da saúde – PPGCS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Do objeto

Estabelecer normas obrigatórias para a produção e divulgação de conteúdo audiovisual referente aos resultados finais das dissertações de mestrado defendidas no âmbito do PPGCS, a ser veiculado no Instagram institucional do Programa, como ação de divulgação científica e transparência acadêmica.

Art. 2º – Da obrigatoriedade

A divulgação dos resultados da dissertação de mestrado, em formato de vídeo institucional, constitui etapa obrigatória como requisito de difusão científica no âmbito do PPGCS.

Art. 3º – Do formato e das especificações técnicas do vídeo

O material audiovisual deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes especificações técnicas:

I – Duração:

- Tempo mínimo: 120 (cento e vinte) segundos;
- Tempo máximo: 300 (trezentos) segundos.

II – Orientação e proporção:

- Formato vertical (9:16), adequado ao Instagram Reels.

III – Resolução e qualidade da imagem:

- Resolução mínima: 1080 x 1920 pixels (Full HD);
- Qualidade de gravação: HD ou superior;
- Imagem estável, com boa iluminação e enquadramento adequado.

IV – Áudio:

- Áudio claro, inteligível e sem ruídos excessivos;

- Recomenda-se o uso de microfone;
- Volume uniforme ao longo de todo o vídeo.

V – Formato do arquivo:

- Preferencialmente .MP4.

Art. 4º – Do conteúdo mínimo obrigatório

O vídeo deverá conter, de forma clara, objetiva e em linguagem acessível ao público leigo, os seguintes elementos:

- I – Nome completo do(a) discente;
- II – Título da dissertação;
- III – Nome completo do(a) orientador(a) e, quando houver, do(a) coorientador(a);
- IV – Ano da defesa;
- V – Identificação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS;
- VI – Síntese dos objetivos, metodologia e principais resultados da pesquisa;
- VII – Destaque para as principais contribuições científicas, técnicas e impactos sociais do estudo.

Art. 5º – Da identidade visual e institucional

- I – O vídeo deverá respeitar a identidade visual institucional do PPGCS;
- II – É obrigatória a inserção da logomarca oficial do PPGCS, preferencialmente no início ou no encerramento do vídeo;
- III – Poderão ser incluídas logomarcas de agências de fomento, quando aplicável, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 6º – Da acessibilidade

- I – É obrigatória a inclusão de legendas no vídeo, visando garantir acessibilidade comunicacional;
- II – As legendas deverão apresentar fonte legível, contraste adequado e sincronização com o áudio.

Art. 7º – Da submissão, análise e publicação

- I – O vídeo deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCS ou ao setor responsável pela comunicação institucional do Programa, conforme orientações internas vigentes;
- II – A publicação no Instagram institucional do PPGCS ficará condicionada à verificação do atendimento às exigências técnicas e institucionais previstas nesta Resolução;
- III – O cronograma e a ordem das publicações serão definidos pela Coordenação do PPGCS.

Art. 8º – Das disposições finais


I – O não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará a devolução do material para adequações e a defesa de dissertação somente será agendada após completado esse quesito.

II – Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do PPGCS.

Art. 9º – Da vigência

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO RICARDO MOREIRA**
Data: 29/04/2026 20:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Tiago Ricardo Moreira
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS
Coordenador